



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

EDITAL Nº 048/2019

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO – Lei nº 3.089/2019.

1. Período de inscrição:

De 26/12/2019 à 10/01/2020;

2. Horário:

Das 8h às 13h30min

3. Local:

Secretaria Municipal de Administração.

4. Número de Vagas:

Enfermeiro.....01 vaga.

5. Vencimentos:

Enfermeiro..... R\$ 1.714,37 mensais.

6. Carga Horária: 20 horas semanais

7. Requisitos para inscrição:

ENFERMEIRO:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares, apresentando os referidos comprovantes;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo com registro no respectivo conselho da classe;
- d) Apresentar carteira de identidade civil e CPF;
- e) Apresentar currículo com comprovantes;
- f) Preencher ficha de inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

“Terra de Luta e Fé”

“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

8. Exigências para o preenchimento do cargo:

- a) O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
- b) Participar de todos os cursos de capacitação, promovidos ou indicados pela Secretaria onde estiver lotado;
- c) Atender a carga horária definida para o cargo.

9. Avaliação Curricular:

- a) A avaliação curricular será realizada por banca examinadora formada por três membros, sendo que pelo menos um membro deverá ter grau de escolaridade igual ou superior à dos candidatos;
- b) Os currículos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com os comprovantes e/ou certificados dos cursos.
- c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	2,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Mestrado	3,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Doutorado	5,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias e 2,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias, sendo em área de urgência e emergência.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

10. Divulgação dos resultados:

Dia 14 de janeiro de 2020 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 16/01/2020 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 17/01/2020 a partir das 08:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 20/01/2020 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 23 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Pamela Urruth de Melo
Secretária Municipal de Administração.

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS